



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei nº 0363/ 2010, de 21 de dezembro de 2010.

Altera a redação do § 2º do artigo 2º da Lei nº 314 de 02 de abril de 2008, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos – MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º do artigo 2º da Lei nº 314 de 02 de abril de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 1º

§ 2º - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

José Mário Alves de Sousa

Prefeito Municipal